



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 2/2020 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 24 de junho de 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Normativa nº 06/2019 CONSEPE - Calendário Acadêmico Institucional 2020.

O Presidente do Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professor Fernando José Taques, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 181/2020 - PORT/REIT e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.004807/2019-12 ;
- A aprovação parcial do parecer conjunto das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- A deliberação do conselho na 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 24/06/2020, que alterou os artigos 3º e 5º da Minuta de Portaria Normativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Normativa nº 06/2019 CONSEPE, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico Institucional 2020, conforme segue:

§ 1º O último dia do período de trancamento de curso subsequente e de graduação será 10/07/2020.

§ 2º Demais datas e períodos previstos no calendário acadêmico institucional 2020 dos cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e superiores, ficam suspensos e indefinidos, com exceção do período de recesso acadêmico entre os dias 13 e 24/07/2020, que permanece inalterado.

Art. 2º - As datas e períodos previstos no Calendário Acadêmico Institucional 2020 anteriores ao dia 17 de março de 2020 para cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e superiores permanecem inalterados.

Art. 3º As datas de encerramento de trimestre e semestre letivos previstas nos Calendários Acadêmicos institucional e de campus 2020 estão suspensas.

Art. 4º - Os períodos de recessos acadêmicos, pontos facultativos, feriados e sábados letivos previstos nos Calendários Acadêmicos Institucional e de *Campus* 2020 não devem sofrer alterações até a data 10/07.

Art. 5º Nova proposta de calendário deverá ser discutida imediatamente após o recesso acadêmico, considerando os indicativos das instâncias competentes quanto ao retorno das atividades presenciais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data e todas as alterações e definições desta portaria aplicam-se aos calendários acadêmicos 2020 dos *campi* do IFC.

FERNANDO JOSÉ TAQUES
Presidente do CONSEPE

(Assinado digitalmente em 25/06/2020 13:48)

FERNANDO JOSE TAQUES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX/REIT (11.01.18.92)

Matrícula: 1683508

Processo Associado: 23348.004807/2019-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **24/06/2020** e o código de verificação: **1fb83b288c**